



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Emendas ao Projeto de Resolução n.º 06/2024.

EMENTA: Emendas modificativas n.º 64/2024 e 65/2024.

AUTORIA: Vereador Joecir Bernardi-PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de novembro de 2024.

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Emenda n.º 64/2024:

A Emenda apresentada modifica a redação do art. 1º do Projeto de Resolução n.º 6/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

"Art. 16. Anualmente, até 5 de agosto, o Presidente deverá aprovar ou enviar o Plano de Contratações Anual (PCA) ao Departamento Administrativo para revisão. Após a aprovação, o PCA será disponibilizado automaticamente, conforme o art. 17 desta Resolução." (NR).

Emenda n.º 65/2024:

A Emenda apresentada modifica a redação do art. 14 do Projeto de Resolução n.º 6/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14

Art. 85.

§ 3º A justificativa para a realização da licitação na forma presencial deverá ser aprovada pelo Presidente." (NR)

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar n.º 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - DA CONCLUSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Em face do exposto, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, as emendas ao Projeto de Resolução n.º 6/2024, foram analisadas pela Comissão de Justiça e Redação, a qual por unanimidade conclui pela sua admissibilidade, conforme o art. 138 do Regimento Interno.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D2C-2850-88D1-0DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 22/11/2024 14:54:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 22/11/2024 15:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 22/11/2024 15:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 22/11/2024 16:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 22/11/2024 16:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D2C-2850-88D1-0DA1>